



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Necessidade de assegurar a adequada conservação, funcionalidade e segurança das edificações do TJCE.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Diretoria de Infraestrutura

Solicitante: Anita Maria da Silva Guimarães

Matrícula: 7809

E-mail: 7809@tjce.jus.br

Telefone: 85 999962661

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Tendo em vista a necessidade de preservar, de forma contínua, a infraestrutura física das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), faz-se necessário garantir ambientes adequados, seguros e funcionais para servidores, magistrados e jurisdicionados, assegurando a continuidade da prestação jurisdicional e administrativa.

3.2. A realização periódica desses serviços visa preservar as condições originais das edificações, prevenir degradações, prolongar a vida útil dos ativos públicos e evitar a necessidade de



intervenções corretivas de maior vulto, que poderiam comprometer a utilização das instalações e gerar elevados custos ao erário. Ademais, a manutenção adequada dos imóveis do Tribunal representa medida indispensável para a segurança dos usuários e para a eficiência da gestão patrimonial.

- 3.3. Ressalta-se que a necessidade ora apresentada decorre, sobretudo, da proximidade do término dos contratos atualmente vigentes: nº 70/2019 (vence em 01/10/2025), 71/2019 (vence em 01/10/2025), 72/2019 (vence em 26/09/2025), 73/2019 (vence em 01/10/2025), 53/2022 (vence em 24/10/2025) e 56/2022 (vence em 10/11/2025). Estes contratos atualmente asseguram o atendimento das demandas de conservação, funcionalidade e segurança das edificações do TJCE.

4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Para atendimento desta necessidade, revela-se como solução mais adequada a contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de manutenção predial, de modo a assegurar a continuidade das condições de funcionamento, segurança e conservação das edificações que compõem a estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).
- 4.2. Considerando a importância de garantir a preservação da infraestrutura predial das unidades judiciárias e administrativas do TJCE, bem como o encerramento iminente dos contratos que atualmente viabilizam esses serviços, entende este demandante ser pertinente a contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, de forma a manter a regularidade e a eficiência da prestação dos serviços essenciais. (TJCE).

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. A preservação da infraestrutura física das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) é condição essencial para o funcionamento adequado, seguro e confortável das atividades institucionais. Para atender a essa necessidade, têm sido adotadas medidas voltadas à conservação dos ambientes institucionais.
- 5.2. Observa-se, contudo, que os contratos atualmente vigentes se encontram em fase final de



execução, colocando em risco a continuidade dos serviços de manutenção predial, essenciais à preservação dos ambientes institucionais e ao pleno funcionamento das atividades judiciais e administrativas. Surge, assim, a necessidade de nova contratação, de forma a evitar descontinuidade dos serviços e possíveis prejuízos à instituição.

- 5.3. O atendimento da presente necessidade permitirá assegurar a continuidade dos serviços de manutenção predial, promovendo a adequada preservação das edificações públicas, a segurança dos usuários e a eficiência da prestação jurisdicional, constituindo o resultado almejado por esta demanda.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao senhor Pedro Ítalo Sampaio Girão, Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Ceará, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Anita Maria da Silva Guimarães
Diretora de Infraestrutura

Fortaleza, 24 de julho de 2025

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 6.1. Esta demanda se relaciona ao Plano Anual de Contratações 2025, de modo que se mostra



aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2030, instituído pela Resolução nº 07/2021 do Órgão Especial, pois está alinhada ao objetivo estratégico “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2025_0056	Contratação de empresa especializada em manutenção predial.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão:04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO- FERMOJU

Unid. Orçamentaria: 04200121 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Ação: 20131 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FERMOJU (2o GRAU)

2050 9 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - FERMOJU (1o GRAU))

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Sobre a equipe de planejamento, é composta por:

Função/Cargo	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Ciência



Diretora de Infraestrutura	Anita Maria da Silva Guimarães	7809	15/04/2025
Gerente de Planejamento de Infraestrutura	Jane Lima de Figueirêdo Barroso	53670	15/04/2025
Gerente de Fiscalização de Obras e Manutenção	Danielle Alexandre Carneiro	4707	15/04/2025
Técnico Judiciário	Pedro Emmanuel Braga Evangelista	22601	15/04/2025

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

- 10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.
- 10.2. Para tanto, encaminho à Gerência de Planejamento de Infraestrutura para elaboração dos artefatos.
- 10.3. Caso aprovado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), devem ser submetidos a esta Secretaria de Administração e Infraestrutura, para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência).

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 24 de julho de 2025



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, nós, abaixo identificado(s), declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. Documento: DFD_Rev.01
Código SEI: 0232646

Reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmo/firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

Fortaleza, 24 de julho de 2025

Assinatura Eletrônica ou Digital



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES, Gestor de Unidade**, em 24/07/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO, Gestor de Unidade**, em 24/07/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0232651** e o código CRC **D747CFC1**.